



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA TRE/SP n.º 214/2020

O Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do art. 24 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n.º 23.381, de 19 de junho de 2012, que institui o Programa de Acessibilidade na Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n.º 230, de 22 de junho de 2016, que trata da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão nos órgãos do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, destinada a promover ações de acessibilidade e inclusão no âmbito deste Regional, nos termos da Resolução TSE n.º 23.381/2012 e da Resolução CNJ n.º 230/2016.

Art. 2º. A Comissão será composta por JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO, Juiz Assessor da Presidência, que atuará como Presidente, e pelos servidores CLAUDIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, Diretor-Geral; ADRIANA TAKAOKA YAMAMOTO, da Secretaria de Gestão de Serviços; MARCEL PIGOZZI SARAIVA, da Secretaria de Tecnologia da Informação, MARCELO LESSI DE MELLO, da Coordenadoria de Comunicação Social, JUAN JOSE OCAMPO BERNARDEZ, LIVIA HELENA ZANCOPE CARDOSO GUISELINI e REGINA RUFINO, da Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições; LUIS FELIPE DE OLIVEIRA REIS, da Secretaria de Gestão de Pessoas; ANDRÉ GARCEZ SANCHEZ JORDÃO, da Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo; e LUTEMBERG DE SOUZA SILVA, Chefe de Cartório Eleitoral, como membros.

Art. 3º. A suplência da Presidência será exercida pelo servidor CLAUDIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, Diretor-Geral da Secretaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as Portarias TRE/SP n.º 207/2016 e n.º 208/2018.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior
Presidente



Documento assinado eletronicamente por WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE, em 21/05/2020, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1931047 e o código CRC 00C4DD82.